



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 118/2016

PROCESSO Nº 151/2016

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal, portador do RG n.º 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e o microempresendedor individual **MARINO MASSOCA STANCARE**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.354.394/0001-41, CPF n.º 096.334.698-99, RG n.º 19.810.088-7-SSP/SP e Inscrição Municipal n.º 27268, residente e domiciliado na Rua Pedro Copedê, n.º L-1134 - Jardim Modelo - Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2016, firmado em 16 de setembro de 2016, em decorrência do Pregão Presencial n.º 62/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 118/2016, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme cláusula 4, item 4.1 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam suprimidos os seguintes equipamentos constantes do subitem 1.1.1 da cláusula 1 do Contrato n.º 118/2016:

- 01 (uma) multifuncional Kyocera modelo Ecosys FS-3040;
- 01 (uma) multifuncional Brother modelo MFC-8952DW e;
- 04 (quatro) multifuncionais Brother modelo DCP-8157DN

CLÁUSULA TERCEIRA

O consumo estimado total previsto para a utilização durante a vigência deste Termo Aditivo será de aproximadamente 324.000 (trezentos e vinte e quatro mil) páginas, sendo sendo 168.000 (cento e sessenta e oito mil) páginas para a Secretaria de Compras e Licitações, 60.000 (sessenta mil) páginas para a Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial e 96.000 (noventa e seis mil) páginas para a Secretaria de Planejamento e Gestão, ficando reservado ao **CONTRATANTE** o direito de não utilizar sua totalidade caso não seja necessário.

CLÁUSULA QUARTA

Dos locais onde continuarão instalados os equipamentos:

- 01 (uma) unidade - Secretaria de Compras e Licitações: Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras/SP.
- 01 (uma) unidade - Secretaria de Planejamento e Gestão: Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras/SP.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

- 01 (uma) unidade - Secretaria de Almojarifado e Controle Patrimonial: Rua Castelo Branco, O-1165 – Jardim Califórnia – Pederneiras/SP.

CLÁUSULA QUINTA

Fica atualizado pelo índice IPC da FIPE, conforme item 2.5 da cláusula 2 do Contrato nº 118/2016, em aproximadamente 3,08% (três inteiros e oito centésimos por cento) o preço constante da Cláusula Segunda do referido Contrato, o que corresponde a R\$ 0,0294 (duzentos e noventa e quatro décimos de milésimos de real) por impressão/ cópia efetivamente realizada, perfazendo o valor total estimado em R\$ 9.525,60 (nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA

Os recursos orçamentários previstos para o presente Termo Aditivo são os seguintes:

- a) Ficha nº 28 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.01.01 - Gabinete = R\$ 4.939,20 ;
- b) Ficha nº 90 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.03.01 - Diretoria de Planejamento Contábil = R\$ 2.822,40 e;
- c) Ficha nº 168 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.08.01 - Diretoria de Recursos Materiais e Serviços Gerais = R\$ 1.764,00.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 118/2016, firmado em 16/09/2016.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 13 de setembro de 2018.

MARINO MASSOCA STANCARE

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Marino Massoca Stancare

CONTRATO Nº 118/2016 (Termo Aditivo nº 05)

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 118/2016

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 13 de setembro de 2018.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

Pelo CONTRATADO:

Nome: Marino Massoca Stancare

Cargo: Titular

CPF: 096.334.698-99

RG: 19.810.088-7-SSP/SP

Data de Nascimento: 30/04/1969

Endereço residencial completo: Rua Pedro Copedê, nº L-1134 - Jardim Modelo - Pederneiras/SP

E-mail institucional: aliprinter.impressoras@gmail.com

E-mail pessoal: aliprinter.impressoras@gmail.com

Telefone(s): (14) 3284-5626 / 99713-7670

